



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 082 /2006 – CIB

Goiânia, 30 de novembro de 2006.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas:

1. *Considerando que a Portaria GM nº 212/06 que habilita o município de Formosa em Gestão Plena do Sistema Municipal;*
2. *Considerando que a portaria GM nº 1603/06 que define os valores dos tetos dos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal e do teto Estadual para Terapia Renal Substitutiva (TRS);*
3. *Considerando que a portaria citada no item 2, reduziu o teto de Terapia Renal Substitutiva (TRS) do município de Formosa para R\$ 99.371,43 mensal, a partir da competência julho/06;*
4. *Considerando o déficit encontrado entre os valores produzidos e o teto definido para TRS no município de Formosa, conforme ofício nº 3416/06, de 27 de setembro de 2006, encaminhado ao Ministério da Saúde;*

RESOLVEM:

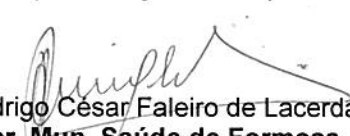
- *Aprovar Ad Referendum, o pagamento de R\$ 27.745,31 mensalmente ao município de Formosa com recursos do saldo do teto estadual para Terapia Renal Substitutiva (TRS);*
- *Determinar que o recurso aprovado será pago ao município de Formosa até que o Ministério da Saúde faça a recomposição do teto de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal e ao Estado de Goiás.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Representação Estadual


Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde

Representação Municipal


Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secr. Mun. Saúde de Formosa